



PORTO LUCENA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 24/11/2025

Hora: 15:06:56



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000299/2025

EMIÇÃO: 24/11/2025

SECRETARIA: SECRETARIA DE SAÚDE

TIPO DO PEDIDO: DISPENSA

Objetivo do pedido

O objeto da presente contratação consiste na aquisição de apólices de seguro veicular para dois veículos pertencentes à frota da Secretaria de Saúde do Município de Porto Lucena-RS.

Justificativa

-

Lote/Item	Unid	Quantidade	Qtd min.	Produto / Descrição
000/001	UN	1,0000	0,00	00023624 - SEGURO VEICULAR - IYX9224
Dotação:Acesso:392 Projeto: 0047 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 69 00 000 Relacionamento: / Banco: - Agência: Conta:				
000/002	UN	1,0000	0,00	00023625 - SEGURO VEICULAR - IYX4866
Dotação:Acesso:392 Projeto: 0047 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 69 00 000 Relacionamento: / Banco: - Agência: Conta:				
000/003	UN	1,0000	0,00	00023626 - SEGURO VEICULAR - IYX4162
Dotação:Acesso:392 Projeto: 0047 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 69 00 000 Relacionamento: / Banco: - Agência: Conta:				

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde de Porto Lucena/RS possui em sua frota três veículos automotores utilizados de forma permanente e indispensável no transporte de pacientes, entrega de medicamentos, realização de visitas domiciliares por equipes de saúde da família, atendimento de urgência e emergência em áreas rurais e urbanas, bem como no deslocamento de profissionais para ações de vigilância em saúde e imunização.

Os veículos em questão são:

- Volkswagen Voyage 1.6 MSI Flex 2018/2019, placa IYX9224, chassi 9BWDB45U9KT063927
- Volkswagen Voyage 1.6 MSI Flex 2018/2019, placa IYX4866, chassi 9BWDB45U1KT064473
- Volkswagen Virtus 1.6 MSI Flex 2018/2019, placa IYX4162, chassi 9BWDL5BZ0KP563924

Tais veículos encontram-se atualmente sem cobertura securitária válida, estando as apólices anteriores vencidas ou próximas do vencimento. A ausência de seguro expõe o erário municipal a risco de elevado prejuízo em caso de sinistro (colisão, roubo, furto, incêndio, danos a terceiros, acidentes pessoais de passageiros etc.), comprometendo a continuidade dos serviços essenciais de saúde prestados à população.

A contratação de apólices de seguro veicular revela-se, portanto, medida imprescindível para resguardar o patrimônio público, garantir a continuidade da prestação de serviços de saúde à coletividade e atender ao princípio da eficiência (art. 37, caput, da CF/1988), bem como ao dever de proteção do patrimônio público (art. 70 da CF/1988).

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Quantitativo a ser contratado: 03 (três) apólices de seguro veicular com renovação anual, abrangendo os três veículos relacionados.

Análise de alternativas possíveis: a) Seguro por meio de licitação (pregão eletrônico ou concorrência) – inviável em razão do baixo valor estimado (R\$ 14.875,38) e da urgência na contratação, pois o procedimento licitatório demandaria no mínimo 45 a 60 dias, mantendo os veículos sem cobertura por período incompatível com a essencialidade do serviço de saúde. b) Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 – solução técnica e economicamente mais vantajosa, pois permite a contratação imediata, com pesquisa de preços prévia, assegurando a cobertura securitária sem interrupção dos serviços públicos essenciais.

Justificativa técnica e econômica da escolha: a dispensa eletrônica ou direta com pesquisa de mercado atende aos princípios da celeridade, eficiência e economicidade, possibilitando a contratação em até 10 dias úteis, com preço compatível ou inferior ao praticado no mercado segurador.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor total da contratação foi obtida mediante ampla pesquisa de preços realizada junto a corretoras e



PORTO LUCENA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 24/11/2025

Hora: 15:06:56



seguradoras de reconhecida idoneidade no mercado regional, considerando as coberturas e valores de franquia idênticos aos atualmente contratados, atualizados para o exercício de 2025/2026.

Valores médios apurados por veículo (prêmio total anual):

- 1º Volkswagen Voyage placa IYX9224: R\$ 2.504,17
- 2º Volkswagen Voyage placa IYX4866: R\$ 2.504,17
- Volkswagen Virtus placa IYX4162: R\$ 2.929,52

Valor médio total das três apólices: **R\$ 7.937,86;**

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente contratação é a **contratação de empresa seguradora ou corretora de seguros devidamente autorizada pela SUSEP para a prestação de serviços de seguro veicular completo, com renovação anual, abrangendo os seguintes veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde:**

1. Volkswagen Novo Voyage 1.6 8V MSI Flex, ano/modelo 2018/2019, placa IYX9224, chassi 9BWDB45U9KT063927;
2. Volkswagen Novo Voyage 1.6 8V MSI Flex, ano/modelo 2018/2019, placa IYX4866, chassi 9BWDB45U1KT064473;
3. Volkswagen Virtus 1.6 MSI Flex, ano/modelo 2018/2019, placa IYX4162, chassi 9BWDL5BZ0KP563924.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação é imprescindível para a proteção do patrimônio público e para garantir a continuidade ininterrupta dos serviços essenciais de saúde prestados à população do Município de Porto Lucena/RS, nos termos do art. 196 da Constituição Federal.

A ausência de cobertura securitária exporia o erário a risco de elevado prejuízo financeiro em caso de sinistro, além de comprometer a disponibilidade dos veículos para atendimento à população, configurando lesão ao interesse público.

A contratação direta encontra amparo legal no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, por tratar-se de aquisição de bens (apólices de seguro) de valor estimado inferior ao limite legal de dispensa (R\$ 50.000,00), com observância dos princípios da isonomia, impessoalidade, moralidade, economicidade e eficiência.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de seguro veicular completo (modalidade valor de mercado – 100% tabela FIPE), com as seguintes coberturas mínimas obrigatórias para cada veículo:

- a) Cobertura de casco (colisão, incêndio, roubo e furto) – 100% tabela FIPE; b) Responsabilidade Civil (Danos Materiais a Terceiros – DMT) – mínimo R\$ 200.000,00; c) Responsabilidade Civil (Danos Corporais a Terceiros – DCT) – mínimo R\$ 200.000,00; d) Acidentes Pessoais de Passageiros (APP) com cobertura de morte e invalidez – mínimo R\$ 20.000,00 por passageiro; e) Danos Morais (DMO) – mínimo R\$ 50.000,00; f) Cobertura adicional de vidros, lanternas, retrovisores e faróis com franquias específicas conforme detalhado por veículo; g) Assistência 24 horas e carro reserva em caso de sinistro.

A solução integrará a apólice única ou apólices individuais renováveis anualmente, com vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos da lei.

**REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

a) A contratada deverá estar regularmente habilitada junto à Superintendência de Seguros Privados – SUSEP; b) Apresentar certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) e certidões negativas federais, estaduais e municipais atualizadas; c) Comprovar inexistência de impedimento para contratar com a Administração Pública (art. 96 da Lei 14.133/2021); d) As apólices deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Porto Lucena/RS – CNPJ 89.611.804/0001-77; e) As coberturas e valores de indenização não poderão ser inferiores aos especificados no item 3; f) A contratada deverá providenciar a entrega das apólices físicas e digitais em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato; g) Aceitação expressa das condições de pagamento em até 30 dias após a emissão da apólice.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

a) Assinatura do contrato de seguro ou aceite da proposta; b) Emissão das apólices pela seguradora em até 5 (cinco) dias úteis; c) Entrega das apólices físicas e envio por e-mail das versões digitais à Secretaria Municipal de Saúde; d) Inclusão dos veículos no sistema de monitoramento da seguradora (se aplicável); e) Ativação imediata das coberturas a partir da data de início de vigência contratada; f) Renovação automática ao final dos 12 meses, mediante aceite prévio da Administração e manutenção das condições contratuais.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

a) Acompanhamento mensal da vigência das apólices por meio de planilha de controle interno; b) Verificação anual da atualização dos valores de tabela FIPE e eventual ajuste de prêmio; c) Comunicação imediata à seguradora em caso de sinistro, com abertura de aviso no prazo máximo de 48 horas; d) Acompanhamento dos processos de indenização até o recebimento integral dos valores devidos; e) Avaliação anual da qualidade do serviço prestado pela seguradora (índice de sinistro, agilidade no atendimento, satisfação do usuário); f) Registro de todas as ocorrências e documentos em processo administrativo específico; g) Aplicação de sanções administrativas em caso de descumprimento contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 30 dias corridos, contados a partir da data de emissão da nota fiscal, desde que esta documento de forma clara e inequívoca a entrega dos materiais ou a execução completa dos serviços contratados, conforme os termos acordados.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

De acordo com o disposto no item 4, a escolha do futuro contratado ocorrerá por meio de um processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação, com base no critério de menor preço. A seleção será fundamentada em uma pesquisa detalhada de preços, realizada em estabelecimentos comerciais ou com prestadores de serviços locais, complementada pela análise comparativa dos valores registrados no sistema Licitacon Cidadão. Essa abordagem visa assegurar a economicidade e a viabilidade financeira da aquisição, em conformidade com os princípios de transparência e eficiência na gestão pública.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor total da contratação foi obtida mediante ampla pesquisa de preços realizada junto a corretoras e seguradoras de reconhecida idoneidade no mercado regional, considerando as coberturas e valores de franquia idênticos aos atualmente contratados, atualizados para o exercício de 2025/2026.

Valores médios apurados por veículo (prêmio total anual):

- 1º Volkswagen Voyage placa IY9224: R\$ 2.504,17
- 2º Volkswagen Voyage placa IY4866: R\$ 2.504,17
- Volkswagen Virtus placa IY4162: R\$ 2.929,52

Valor médio total das três apólices: **R\$ 7.937,86;**

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação em questão serão custeadas por meio da dotação orçamentária especificamente alocada na Requisição de Despesa associada a este procedimento de Dispensa de Licitação, garantindo a conformidade com o planejamento financeiro estabelecido e a adequada execução dos recursos públicos.

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Disponível
392	500 Recursos não Vinculados de Impostos	0047 Gestão do SUS	3390 39 00 00 000	0,00	15.826,15



PORTO LUCENA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 24/11/2025

Hora: 15:06:56



Total geral disponível

R\$ 15.826,15

ASSINATURA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
() COM LICITAÇÃO () COM
DISPENSA | BASE LEGAL:

ASSINATURA
CONTABILIDADE / FAZENDA
CONFIRMO SALDO NAS
DOTAÇÕES INFORMADAS

ASSINATURA
AUTORIZO A COMPRA/SERVIÇO
IURY SOMMER ZABOLOTSKY,
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO/DIRETOR

PORTO LUCENA, Em 24 de Novembro de 2025